SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.12.01.01-PMA-SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua Joaquim Moreira Barros, 20, Moreiras, Acopiara - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.745/0001-94. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para os serviços de reforma do Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara (Ce). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº **2015.12.01.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: **R$ 748.799,53 (Setecentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais cinquenta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.302.0015.1.008, elemento de despesas Nº. 44.90.51.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 18 de Dezembro de 2015 por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015. SIGNATÁRIOS: Margarida Marleuda Gonçalves–Secretária de Saúde e Renato Araújo Leite– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 18 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:64C6BEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com **MARIA VILANY SOARES BEZERRA ME**, com sede à Rua Ivan Gurgel Guilherme, 14, Centro, Acopiara – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.722.938/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Araújo Soares, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2016.02.17.03-PMA-SAÚDE**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DOS CILINDROS DO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). **Valor global: R$ 87.124,80 (Oitenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos LOTES 01 e 02, conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 14 de Março de 2016 até do dia 31 de Dezembro de 2016. **Dotação orçamentária:** 0602.10.122.0002.2.014, elemento de despesa n.° 33.90.30.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 14 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F2CB5777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.08.01-PMA-SEMED - O item 10.1.4, subitem "a", do Edital de Pregão Presencial nº 2016.03.08.01-PMA-SEMED, para a vigorar com a seguinte redação: **10.1.4– <u>Qualificação técnica (Art. 30)</u> a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá constar declaração de êxito em serviços executados de mesma natureza do objeto da presente licitação acompanhada de comprovações contratuais **(com firma reconhecida da assinatura do**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE e CONTRATADA) e fiscais **(devidamente autenticadas em cartório)**.

Acopiara, 17 de março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:4E88E1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2016.03.17.06-PMA-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2016.03.17.06-PMA-SAÚDE - A Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 de Março de 2016, no horário de 08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições para atender aos profissionais das equipes da saúde da família na zona rural**, conforme especificações constantes do anexo I do edital**,** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Secretaria de Administração e Finanças à Av. Paulino Félix, 312, Centro, Acopiara - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Acopiara - CE, 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:19A7BBCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2016.03.17.04-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2016.03.17.04-SAÚDE - A Secretaria de Saúde, através da Secretária, Sra. Margarida Marleuda Gonçalves, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 23 de Março de 2016, no horário de 08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de diversas especialidades na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município**, conforme especificações constantes do anexo I do edital**,** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Secretaria de Administração e Finanças à Rua Paulino Félix, 312, Centro, Acopiara - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Acopiara - CE, 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:8E4C9C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2016.03.17.06-PMA-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2016.03.17.06-PMA-SAÚDE - A Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 de Março de 2016, no horário de 08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeições para atender aos profissionais das equipes da saúde da família na zona rural**, conforme especificações constantes do anexo I do edital**,** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Secretaria de Administração e Finanças à Av. Paulino Félix, 312, Centro, Acopiara - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Acopiara - CE, 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:DBB8FD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016.03.17.05-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2016.03.17.05-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para os serviços de locação de veículos, em diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 31 de Março de 2016, a partir das 11:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:646DD6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.03.17.01-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2016.03.17.01-PMA-DIV**, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 30 de Março de 2016, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (CE), 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:932CDAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.03.17.02-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2016.03.17.02-PMA-DIV**, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material de limpeza e material de copa e cozinha), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 30 de Março de 2016, a partir das 11:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (CE), 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:82B2F6AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.03.17.03-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2016.03.17.03-PMA-DIV**, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material de expediente), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 31 de Março de 2016, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (CE), 17 de Março de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:D587B43B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Fixa o valor do salário mínimo vigente no exercício 2016, no âmbito do Município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo vigente para o exercício 2016 passa a corresponder ao valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de março de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:27847631

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Altera a redação do § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº 1.524, de 1º de setembro de 2009, para regulamentar as funções gratificadas atribuídas aos Secretários Escolares, no âmbito do Município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº 1.524, de 1º de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Aos cargos de Secretários Escolares ficam atribuídas as seguintes funções gratificadas:

I – escola de 101 a 500 alunos – FG3;
II – escola de 501 a 1.000 alunos – FG4.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de março de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:3257E8AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.873/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, para reajustar os salários dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica, no âmbito do Município de Acopiara, reajustado no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico de todas as classes, para o ano de 2016, com jornada equivalente a 40 horas semanais, na modalidade Normal, conforme o previsto no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, que passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2016, observando-se, exclusivamente, o vencimento básico.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de março de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 1º DESTA LEI.

Anexo V a que se refere à Lei 1.478, de 16 de maio de 2008

TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20/40 horas semanais

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:E1CB33DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO Nº 001/2016 (RETIFICAÇÃO)

Torna público o Pedido de Renúncia do Vereador Edezyo Jalled Teles de Sousa e adota outras providencias.

A Câmara Municipal de Altaneira – Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, §3º do Artigo 153 do Regimento Interno deste Poder Legislativo decreta:

Art. 1º- Tornar pública, a RENÚNCIA a pedido, do Vereador Edezyo Jalled Teles de Sousa, ao mandato de Vereador deste Poder Legislativo, comunicada através do Requerimento de protocolo de nº 045/2016 datado de 11 de março do ano em curso.

Art. 2º- Fica fazendo parte deste Ato, o requerimento de renúncia assinado e lido em sessão ordinária pelo Vereador renunciante.

Art. 3º- Autoriza a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo conforme exposto VIII, §3º do Artigo 153 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art 4º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Altaneira – Ceará, em 17 de março de 2016.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

GENIVAL PONCIANO DA SILVA
Vice-Presidente

ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Ana Cristina Andre Tavares Silva
Código Identificador:5F52049D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.015/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **SIMONE RIBEIRO DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **16 de março de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Delegacia de Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5EEBE3AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.013/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES,** ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **21, 22 e 23 de março de 2016**, a fim de realizar confecção de carteira de identidade em Fortaleza no Instituto de Identificação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:777B0EAB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.014/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA CLUDEVANIA SOARES,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **16 de março de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Delegacia de Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7E9A40D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.06/2016/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **16 e 17 de março de 2016**, a fim de conduzir Veículo que transportará o paciente **Wallace Gabriel de Souza Ferreira** para realizar consulta no Hospital Albert Sabin.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2016.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3CE56029

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 007/2016/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SIMIÃO,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO junto a Secretaria de Saúde,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **17 e 18 de março de 2016**, a fim de Acompanhar os Pacientes Antonia Neuma de Oliveira, Kassia Red Silva e Paulo Antonio de Sousa, para realizar Revisão no Hospital Geral de Fortaleza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2016.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8786E4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.007/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA-FORMADORA DO PNAIC E PAIC,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias **21,22 e 23 de março de 2016**, a fim de participar do Seminário Estadual do PAIC-PNAIC e ainda tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D5FFB9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.008/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA- COORDENADORA DO PNAIC,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **21,22 e 23 de março de 2016**, a fim de participar do Seminário Estadual do PAIC-PNAIC e ainda tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A512EB0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 510 2016

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR PE. DIONÍSIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio, entidade filantrópica, sem fins lucrativos com atuação na área médico-hospitalar do Município.

Art. 2º - Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação: 10.122.0104.2.039 – AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
§ 1º - A subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei será de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
§ 2º - Os desembolsos serão efetivados de acordo com a disponibilidade financeira e o plano de trabalho, parte integrante do Convênio a ser firmado com a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, CNPJ Nº 06.580.328/0001-00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º, § 1º desta Lei, até o limite previsto na Lei Municipal nº 488/2015 de 24 de junho de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:FF5DC65F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2016.03.17.1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 17/03/2016 **DATA DA ABERTURA:** 31/03/2016 **HORÁRIO:** 10:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZ-CE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:BB2381AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2016/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a investidura comissionada do cargo público de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a servidora **FRANCISCA FERNANDES MOREIRA ,** brasileira, do cargo comissionado de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE), voltando a Servidora a exercer a funções do Cargo Efetivo Professora com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para o dia 11/03/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 17 de Março de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:61A4207C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0017/2016/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a Professora **SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS ,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 22006015129560 – SSP/CE, no cargo comissionado de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 14/032016

Registre-se e
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 17 de Março de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:6F320098

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE NOMEAÇÃO

Portaria n° 011/2013/Gab.Exec/Munic. Coreaú.
Referência: ATO DE NOMEAÇÃO N° 011/2013 DE 02/01/2013

A Senhora Érika Frota Monte Coelho Cristino, Prefeita Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 39, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Coreaú, dos art. 10 e 14, inciso IV da Lei 493/2009,
RESOLVE
NOMEAR, a Senhora SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES, portadora da cédula de identidade- RG n° 2007868408 SSP/CE, CPF n° 411.035.643- 15, exercendo o cargo de Secretária de Educação, para ordenar as despesas do Fundo Municipal de Educação de Coreaú, com poderes para gerir as contas bancárias e fundos financeiros da Secretaria de Educação do Município, na forma do art. 8°, da Lei 493/2009, de 12/01/2009, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 143° aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

ÉRIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:9FDA0FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6150301/2016 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 01/04/2016, às 9h. **OBJETO:** Locação de caminhão de cesto aéreo duplo isolado (caminhão sky) destinado à Secretaria de Infraestrutura. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h, Coreaú-CE., 15/03/2016. **–**

EDMUNDO MONTE COELHO NETO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:33C1C14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6080301/2016 – Aviso de Licitação – Secretaria de Educação. **Data de Abertura:** 05/04/2016, às 11h. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza destinados à Secretaria de Educação. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro, de 08 às 14h. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 08/03/2016.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:E54FE83F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Secretarias: GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20160125.PP01
Contratado: POSTO NEVES E VIANA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ QUANDO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES NAQUELA MUNICIPALIDADE.
Valor: GABINETE DO PREFEITO
R$ 28.180,00 (**Vinte e oito mil cento e oitenta reais**).
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R$ 11.838,00 (O**nze mil oitocentos e trinta e oito reais**).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R$ 19.430,00 (**Dezenove mil quatrocentos e trinta reais**).
SECRETARIA DE SAÚDE
R$ 23.418,00 (**Vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais**).
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 9.650,00 (**Nove mil seiscentos e cinquenta reais**).
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
R$ 8.072,00 (**Oito mil e setenta e dois reais**).
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R$ 6.142,00 (**seis mil cento e quarenta e dois reais**).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 25/02/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá: **PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA** Gabinete do Prefeito; **AMILSON ARAÚJO LOPES** Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS -** Secretária de Educação**; CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA -** Secretário de Saúde; **MARIA ALVES SOARES -** Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social**; DOMINGOS RAMOS FELINTO -** Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos; Serviços Públicos; **MASCIDONIO ALVES MOREIRA -** Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Pela contratada: **POSTO NEVES E VIANA LTDA -** Flávio Lima Maciel – Representante.

Croatá - CE, **25 de Fevereiro de 2016.**

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA
Chefe de Gabinete

AMILSON ARAÚJO LOPES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária de Educação

CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA
Secretário de Saúde

MARIA ALVES SOARES
Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

MASCIDONIO ALVES MOREIRA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:561D584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** do município de **Croatá** torna público a **Tomada de Preços N° 20160314.TP01,** referente à **contratação dos serviços de Tecnólogo em Construção Civil junto a Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos do Município de Croatá,** marcada para o dia **05 de Abril de 2016**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **11h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou
http://www.croata.ce.gov.br.

Croatá, 17 de Março de 2016.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0D6C1FAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2016/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Supervisora de Contabilidade deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **ANTONIA MARIANE ALVES PAIVA**, brasileira, solteira, com RG n° 20075649343 e CPF n° 058.984.303-69, nomeado no cargo de Provimento em comissão de **Supervisora de Contabilidade** do município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação com efeitos retroativos à 01/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:34528D4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
03.03.003.2016

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Samara Maria de Sousa Soares** - CNPJ: **626.286.403-25**; Objeto: **Serviços de Assessoria na área de Gestão Financeira da Saúde, junto às Atividades dos Blocos de Atenção em Saúde Secundária, conforme Termo de Referência, 40(quarenta) horas semanais.;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.16-FMS**; Vigência:**10 (dez) meses, de 03 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016**; Valor Global:**R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (Dez) parcelas de igual valor de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.122.0005.2.047- MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 03.02/2016; 09.02/2016; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**03 de março de 2016;** Assina pelo Contratante: **Sonia Maria de Farias** - CPF:**718.539.367-15;** Assina pelo Contratado: **-** CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 03 de março de 2016.

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestora do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:6A2D38FD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
03.03.005.2016

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Aline Melo da Silva 11.630** - CNPJ:**974.367.633-34**; Objeto:**Serviços Técnicos Especializados de Terapeuta Ocupacional, junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, 20 (vinte) horas semanais.;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.16-FMS**; Vigência: **10 (dez) meses, de 03 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016**; Valor Global: **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (Dez) parcelas de igual valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.122.0005.2.047- MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DE SAUDE E GESTAO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 03.02/2016; 09.02/2016; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**03 de março de 2016;** Assina pelo Contratante: **Sonia Maria de Farias** - CPF:**718.539.367-15;** Assina pelo Contratado: **-** CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 03 de março de 2016.

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestora do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:04BB042C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
03.03.006.2016

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/ Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Alejandro Oliveira Carneiro** - CNPJ: **018.938.443-31**; Objeto: **Serviços Técnicos Especializados de Fisioterapeuta, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, 30(trinta) horas semanais.;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.16-FMS**; Vigência: **10 (dez) meses, de 03 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016**; Valor Global: **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (Dez) parcelas de igual valor de R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.301.0100.2.053-SERVICOS DE SAUDE NO AMBITO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 03.02/2016; 09.02/2016; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**03 de março de 2016;** Assina pelo Contratante: **Sonia Maria de Farias** - CPF: **718.539.367-15;** Assina pelo Contratado: - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 03 de março de 2016.

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestora do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D307FF3C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.03.001.2016

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Francisca Hylanna Martins Paiva** - CNPJ: **009.927.753-02**; Objeto: **serviços Técnicos Especializados junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Famíla, CAPS - Centro e Atenção Psicossocial e Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.16-FMS**; Vigência:**10 (dez) meses, de 03 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016**; Valor Global:**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (Dez) parcelas de igual valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.301.0100.2.053-SERVICOS DE SAUDE NO AMBITO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 03.02/2016; 09.02/2016; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **03 de março de 2016;** Assina pelo Contratante: **Sonia Maria de Farias** - CPF: **718.539.367-15;** Assina pelo Contratado: - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 03 de março de 2016.

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestora do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:0948D9C1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.03.002.2016

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Ana Tiele Veras Lemos** - CNPJ: **015.679.793-35**; Objeto: **serviços Técnicos Especializados junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Famíla, CAPS - Centro e Atenção Psicossocial e Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.16-FMS**; Vigência:**10 (dez) meses, de 03 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016**; Valor Global:**R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (Dez) parcelas de igual valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.301.0100.2.053- SERVICOS DE SAUDE NO AMBITO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 03.02/2016; 09.02/2016; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**03 de março de 2016;** Assina pelo Contratante: **Sonia Maria de Farias** - CPF: **718.539.367-15;** Assina pelo Contratado: - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 03 de março de 2016.

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestora do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D2409EED

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.03.004.2016

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **Angelica Gomes Sampaio** - CNPJ: **035.406.713-31**; Objeto:**Serviços Técnicos Especializados de Enfermagem, junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, 40(quarenta) horas semanais.;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.16-FMS**; Vigência: **10 (dez) meses, de 03 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016**; Valor Global: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);** Pagamento:**em 10 (Dez) parcelas de igual valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.122.0005.2.047-MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DE SAUDE E GESTAO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 03.02/2016; 09.02/2016; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **03 de março de 2016;** Assina pelo Contratante: **Sonia Maria de Farias** - CPF:**718.539.367-15;** Assina pelo Contratado: - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 03 de março de 2016.

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestora do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:FF7A5987

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2016 GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 15/2016

A **Senhora Marta Ângela Sobreira Vanderlei, Prefeita Municipal de Ibiapina**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina e tendo em vista a classificação no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), devidamente homologado em 11/06/2014.

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 470, de 24 de fevereiro de 2010, o Sra. **CINTIANA COUTINHO FRANÇA**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, Nível **FUNDAMENTAL NA ÁREA ESPECÍFICA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº. 02/2014, datado do dia 29 de Janeiro de 2014, celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde de

Ibiapina, Estado do Ceará, devidamente regulamentado pelo Edital de nº. 19/2014 de lavra da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, com respaldo na Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como na Lei Municipal nº. 507 de 06 de dezembro de 2010, cujo cargo possui carga horária de 40 horas semanais.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina - CE, em 16 de março de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:63AE2D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2016 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 16/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N° 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora abaixo relacionada para assumir como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

TERESINHA DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF: 366.968.033.00;
Cargo: Gestor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 16 DE MARÇO DE 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D3840897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI – Estado do Ceará**,** Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal**,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, I da Lei Orgânica do Município de Icapuí;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, o Sr. **CARLOS JOSÉ DE FREITAS**, portador do CPF de nº 164.139.623-72 e do RG de nº 20073174941 SSP/CE, para responder pelas funções de Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Icapui/CE.

ART. 2º - A posse do Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Icapuí/CE se dará automaticamente no dia 04 de janeiro de 2016, ficando o mesmo automaticamente no dia 03 de janeiro de 2007, ficando a mesma a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – No ato de posse, a declaração de bens será prestada pelo Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Icapuí/CE e será arquivada na pasta funcional.

ART. 3º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será ***Nulo de Pleno Direito*** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário., com seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:871374BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CNPJ Nº. 41.339.201/0001-03.
CONTRATADA: EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - ME - CNPJ SOB O Nº. 06.537.015/0001- 70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2016 - FUSPI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – (LOTE ÚNICO).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PORTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.500,27 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0701.10.302.0011.2.022 **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2016.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ VIANA DE ABREU - (ORDENADOR DE DESPESAS DA FUSPI) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – (TITULAR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 17 DE MARÇO DE 2016.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/FUSPI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F02A7F6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CNPJ Nº. 41.339.201/0001-03.
CONTRATADA: JOSÉ IVONÍSIO CLARES DE MACEDO - ME - CNPJ SOB O Nº. 41.460.775/0001-27.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2016 - FUSPI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – (LOTE ÚNICO).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFE BREAK), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0701.10.128.0058.2.021 **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA **ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2016. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VIANA DE ABREU - (ORDENADOR DE DESPESAS DA FUSPI) / JOSÉ IVONÍSIO CLARES DE MACEDO – (TITULAR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 17 DE MARÇO DE 2016.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/FUSPI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:968DE7B2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE/FORMA: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2016-FUSPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA E COMUM, MATERIAL DE PROTEÇÃO (EPI), PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA FUSPI, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE O **CREDENCIAMENTO**, OS ENVELOPES CONTENDO AS **PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** SERÃO RECEBIDOS NO **DIA 01 DE ABRIL DE 2016,** NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE **08H00MIN ÀS 08H15MIN** (HORÁRIO LOCAL). NA SALA DAS SESSÕES PÚBLICAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL À RUA EDILSON DE MELO TÁVORA, S/N, ESPLANADA, IGUATU, CEARÁ, E INICIADA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS NO **DIA 01 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08H15MIN**. (HORÁRIO LOCAL). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO NA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA FUSPI NO ENDEREÇO ACIMA, COMO TAMBÉM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3510.1250 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial da CPL/FUSPI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:04222C31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-PP

Objeto: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, comunica que o Pregão Presencial nº 014/2016-PP teve a data de sua abertura ADIADA para o dia 1º de abril de 2016, às 09:00 AM. **Data do novo Edital:** 17/03/2016. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h. **Local da Sessão:** Sala Comissão Permanente de Licitações. **Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:A65FFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.20-002/2016. CONTRATO Nº: 20160082. DATA: 15/03/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de produtos destinados a manutenção das atividades escolares, educativas e culturais, que compõem o processo de aprendizagem, necessárias ao funcionamento da rede de ensino municipal de educação básica do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: JOSÉ GLEIDSON FARIAS-EPP, CNPJ 07.403.447/0001-50. VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 15/03/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 15/03/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:1CC1526F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO 16/2016

AUTORIZA AÇÃO EMERGENCIAL DE PROTEÇÃO AO CONJUNTO DE PATRIMÔNIO

PÚBLICO LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO PROARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO os autos índices de casos depredação do patrimônio público no Complexo Esportivo Proares;

CONSIDERANDO a necessidade de resolução urgente e imediata da problemática da falta de vigilantes no local;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata de implementar ações de proteção do patrimônio público instalado no referido complexo.

CONSIDERANDO a possibilidade dada pelo Art. 2º V da Lei Municipal nº 1191/2013, que autoriza o provimento temporário de vagas no serviço público que não excedam o número de 5% do número de vagas existentes no serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** de **TRÊS** servidores para ocupar os cargos de VIGIA destinados à vigilância do complexo esportivo PROARES;

Art. 2° A **Secretaria Municipal da Assistência Social** viabilizará a contratação que deverá ter o prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 16 de MARÇO de 2016

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:1FDD3D2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 003/2016-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-TP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 05 de abril de 2016**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 003/2016-TP**, com fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANTAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

ADRIANO VIEIRA PONTES
O Presidente

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:61975953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 771/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional nº 9.093/95, de 12, de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto facultativo" o dia 24 de março de 2016, quinta-feira que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições me contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2FCE84DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, Sec. Interino de Des. Agrário, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE.

Contratado.....: ADAGMAR FERREIRA DOS SANTOS

Valor Global.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO AIRTON GOMES DE SOUSA, Sec. Interino de Des. Agrário.

PARAMOTI - CE, 11 de Março de 2016

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:42D4DA32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140806.01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20140718.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.289/0001-59– Objeto: **Serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil, na Elaboração de Projetos junto à Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **15/03/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 15 de Março de 2016

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6D773056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.17.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público a RETIFICAÇÃO da data de abertura das propostas para: "Contratação de pessoa jurídica ou física para elaboração da LDO - Lei Orçamentária Anual e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, com realização de reuniões e audiências públicas com a comunidade, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Piquet Carneiro, de 31 de março para o dia 01 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2016.03.17.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 17 de março de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:10852AC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2016,** cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADA:** COOLIMEL-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE APICULTORES DO MUNICIPIO DE PARAMBU, **CNPJ:** 15.163.157/0001-79. **VALOR GLOBAL:** Sec. de Educação: **R$ 427.710,50 (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA**: 10/03/2016, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2016. Assinado pelo **CONTRATANTE**: Antonio Rodrigues de Souza – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: Francisca Torquato de Amorim, CPF: 445.970.613-04.

Quiterianópolis - CE, 17 de março de 2016.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EC5170FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 664/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme expresso no Anexo I, Quadro A, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal dos Grupos Ocupacionais da Saúde, conforme Anexo I.1, parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional do Magistério, cargos Pedagogo, Orientador Educacional e Psicopedagogo, conforme Anexo I.2, parte integrante desta Lei.

Art. 4o. - Ficam reajustadas as funções de confiança conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

Art. 5o. - Ficam reajustados os cargos de provimento em comissão conforme Anexo III, Quadro C,parte integrante desta Lei.

Art. 6o. - Ficam reajustadas as funções do Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções, conforme Anexo IV, Quadro D, D1 e D2, parte integrante desta Lei.

Art. 7o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e dos Fundos da Secretaria da Saúde que permitem esse tipo de despesa e FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 8o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2016.

Art. 9o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72F01B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 665/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a implementação do Plano Municipal de Cultura, no período de 2015 a 2025 do Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Plano Municipal de Quixeré-CE, referente aos anos de 2015 a 2025, no Município de Quixeré, tendo por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais da seguinte maneira:

I - A formulação e implementação de políticas públicas de cultura pressupõem a interface entre governos e sociedade. Além de explicitar suas expectativas e encaminhar suas demandas, os cidadãos devem assumir co-responsabilidades nas tomadas de decisões, na implementação e avaliação das diretrizes, nos programas e nas ações culturais;

II - Reafirmando a ideia da cultura como um direito do cidadão, esta consulta pública busca o aperfeiçoamento das metas do Plano Municipal de Cultura de Quixeré com contribuições de diferentes atores sociais atuantes na área cultural;

III - A participação qualifica a gestão de políticas públicas, produz novos subsídios, permite sua validação e, posteriormente, seu acompanhamento e avaliação. Com esta perspectiva, no presente momento, indivíduos, grupos e setores culturais – portadores de conhecimentos e experiências diversas – são convocados a contribuir para que as metas do PMC de Quixeré transformem a atual realidade cultural do município;

IV - Para a implantação de políticas culturais são fundamentais diferentes modalidades e espaços participativos. É preciso reconhecer a importância de Conselhos e outros órgãos consultivos e deliberativos, dotados de representatividade, e outros meios que favoreçam a participação social direta. A consulta pública por meio digital encaixa-se nessa última modalidade. Trata-se de um novo espaço de participação, caracterizado por grande amplitude, abertura e transparência. Neste espaço, diferentes atores têm a oportunidade de se manifestar, conhecer outras opiniões, propor alterações e fazer novas sugestões;

V - As metas devem ancorar-se em fontes de informação atualizadas, e serem passíveis de mensuração, indicadores permitirão aferir sua evolução nos próximos dez anos;

VI - Estabelecer metas é buscar um ponto de confluência entre as ações culturais demandadas pela sociedade, o compromisso de diferentes instâncias do poder público e a garantia de recursos materiais disponíveis para viabilizá-las;

VII - Neste sentido, ainda que as metas do PMC sejam estabelecidas por iniciativa do governo municipal em diálogo com a sociedade civil, é fundamental contar com a adesão e da cooperação do governo estadual e federal para garantir o alcance das metas que serão estabelecidas. Por isso assinamos o Acordo de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura;

VIII - Ao aderir ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o município de Quixeré estará também assumindo as metas do Plano Nacional de Cultura. A adequação dos Planos de Cultura de estados e municípios às metas do PNC, não deve, no entanto, estar atrelada a programas específicos já iniciados, Pode-se considerar também outros programas e ações que sejam desenvolvidos tanto pelo governo federal, quanto pelos governos estaduais e municipais em cooperação com a sociedade civil;

IX - Esta Consulta representa uma oportunidade para dar visibilidade, legitimidade e transparência ao processo de consolidação do PMC. Como parte de uma política de Estado, as metas do PMC em seu conjunto projetam o cenário cultural desejado para 2024 e se tornam um importante referencial para garantir o compromisso dos próximos governos.

Art. 2º Assim fica definida a Estrutura do Plano Municipal de Quixeré-CE:
I – Diagnóstico de Desenvolvimento da Cultura;

1. História do Município de Quixeré;
2.Deliberações da I Conferência Municipal de Cultura em 2009;
3. Deliberações da Conferência Municipal de Cultura em 2012 (Inválida perante a Nacional);
4. Deliberações da II Conferência Municipal de Cultura em 2013 (Conferência Validada);
5.Legislação que dá suporte à Estrutura da Gestão Cultural no Município de Quixeré;
6. Valores do Orçamento Municipal Aplicados na Cultura entre 2007 e 2013.

II – Diretrizes e Prioridades;
III – Objetivos Gerais e Específicos;
IV – Estratégias, Metas e Ações;
V – Prazos de Execução;
VI – Resultados e Impactos Esperados;
VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – Mecanismos e fontes de financiamento;
IX – Indicadores de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Como identificação do Município no referido Plano, assim fica disposto:

POPULAÇÃO 2010 (IBGE)	**19.412**
POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2013 (IBGE)	**21.241**
ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL (KM²)	**612,619**
DENSIDADE DEMOGRÁFICA (HAB/KM²)	**31,78**
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	**2311504**
GENTÍLICO	**QUIXEREENSE**
BIOMA	**CAATING**
INSTALADO EM	**15/05/1957**
PREFEITO	**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Art. 4º Fica dessa forma traçado o perfil do Município:
I - "O município de Quixeré está localizado na mesorregião do Jaguaribe, microrregião do baixo Jaguaribe a 5º 04'27" latitude (S) e 37º 59'19" longitude (W);
II - Sua área de 612,619 km2 se estende da várzea, à margem direita do Rio Jaguaribe, até chapada a do Apodi na divisa com o Rio Grande do Norte;
III - A altitude é de 30 metros acima do nível do mar para a parte baixa e na chapada é de aproximadamente 60 metros;
IV - Limita-se ao Norte com Jaguaruana e Russas; ao Sul com Limoeiro do Norte e Estado do Rio Grande do Norte; ao leste com o Rio Grande do Norte e Jaguaruana;
V- Ao Oeste com o município de Russas do qual se desmembrou, cuja emancipação política se deu pela lei 3.573 de 11 de abril de 1957;
VI - Limita-se ao oeste mais uma vez com Limoeiro do Norte.
VII - Toponímia: proveniente do rio que atravessa todo o município e o gentílico é quixereense.
VIII- A população estimada é de 19.412 habitantes e sua extensão territorial abriga além do distrito sede, os distritos de Lagoinha, Tomé e Água-Fria, áreas de maior concentração da população quixereense;
IX - A distância da capital em linha reta é de 159 km e por rodovia, são 218 km via Flores ou 230 km via triângulo de Limoeiro do Norte;

X - Vias de acesso intermunicipais / estaduais:
CE 356 – divisa RGN/CE – Baraúna, Bom Sucesso, Lagoinha, Santa Cruz, Sede 377, sede – Limoeiro do Norte.
CE 123 – vem de Aracati para Russas – Bom Sucesso.
CE 358 – BR 116 via Tabuleiro do Norte.
CE 266 – Mossoró via km 60 BR 405 – Limoeiro / Mossoró.
CE 236 – Jaguaruana via CE 123.
CE 265 – Limoeiro do Norte / Triângulo, BR 116.
XI - Estradas Municipais:
Quixeré – Flores, Quixeré – Russas via Água-Fria;
Quixeré – Russas via Sucurujuba;
Quixeré – Lagoinha via Boqueirão;
Quixeré – Lagoinha via estrada do melão;
Quixeré – Queimadas via Tomé;
Quixeré – km 60;
Quixeré – Jaguaruana via Córrego Fundo;
Quixeré - Jaguaruana via Serra do Vieira da fazenda de Joaquim Loureiro à Lagoa da Piroaba em Jaguaruana;
Quixeré – Santa Terezinha / Vieira.
Art. 5º Resta assim demonstrada a Bandeira e Hino do Município de Quixeré-CE com sua criação e origem histórica:

I – A Bandeira do Município de Quixeré-CE foi criação do Dr. Temístocles Brito de Sena, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, amparadas na Lei Nº. 19 de 11 de fevereiro de 1972. As cores e símbolos do nosso pavilhão representam as realidades individualizantes de nossa terra. O verde representa os carnaubais, tida como árvore da vida pela sua utilidade, e é o marco paisagístico da Várzea. O branco que representa a paz, a pureza, a integridade e o algodão, riqueza da Chapada do Apodi até o início dos anos 80. O azul símbolo de tendência para o infinito representa nosso céu. O Brasão que se situa em seu meio tem como fundo a faixa branca. O escudo dividido em três partes: na superior dominando-lhe a metade tem-se o sol nascente, réplica parcial das armas do nosso Estado. Na inferior, tem-se à esquerda do observador, o símbolo da serra e à direita, o rio que dera o nome à nossa cidade, que lhe é ribeirinha. Emoldurando o brasão tem na parte superior uma estrela e embaixo o dístico onde se lê "IN JURI EST ORD" no direito está a ordem. Ladeando-o, dois ramos de algodão. Afirmação clara e ostensiva da fonte de economia da época em nosso município.

O hino do município – letra do Dr. Andrade Furtado e música do Monsenhor José Mourão. Criado em 1957, oficializado pela lei 358 de 01 de julho de 2002

Ante as matas e a serra altaneira,
De que vemos, ao longe, o perfil,
A cidade se estende e enfileira
Seus brasões em louvor do Brasil!

Estribilho:
Nossa gente que luta e que avança
Nas conquistas da paz e da fé
Tem no peito imortal confiança:
O bom Deus guiará Quixeré

Sobre a torre divisa-se imagem
Que a glória da nossa Matriz,
E do cimo abençoa a paisagem
Que Maria protege e bendiz!

Na planície, entre a verde floresta,
Crescem belos, gentis carnaubais...
A opulenta cultura é a festa
Deste povo operoso e audaz!

Laranjais que florescem no vale,
Enchem o campo de agrado e olor...
O gorjeio das aves se cale
Neste instante de unção e de amor

Art. 6º Quanto às deliberações traçadas na I Conferência Municipal de cultura em 2009, assim ocorreu:

I - *Produção Simbólica e Diversidade Cultural*
Incentivar através da mídia para a valorização da cultura local
Garantir as artes/ofícios de geração a geração
Apoiar os pequenos grupos culturais

II - *Cultura, Cidade e Cidadania*
Garantir a preservação das casas antigas
Criar museus/casa da memória
Oportunizar as comunidades distantes do centro da cidade com pontos culturais

III *- Cultura e Desenvolvimento Sustentável*
Trabalhar a cultura municipal em parceria com as demais secretarias municipais
Garantir a participação dos gestores para o desenvolvimento da cultura local
Tombar os patrimônios históricos renováveis e não renováveis e divulgá-los
Criação de rotas turísticas

IV - *Cultura e Economia Criativa*
Financiamento da Cultura para investir em cursos
Financiamento para feiras de artesanato, eventos turístico cultural (época)
Investir na expansão do conhecimento para as novas gerações

V *- Gestão e Institucionalidade da Cultura*
Criação do Fundo Municipal de Cultura
Condotação orçamentária de no mínimo 1% do recurso total do município
Elaborar o Plano Municipal de Cultura
Elaborar um novo organograma da Secretaria de Cultura
Realização de Concurso público para contratação de funcionários para Cultura

Art. 7º Quanto às deliberações da Conferência Municipal de Cultura em 2011 (conferência inválida perante a nacional), assim foi acordado:
I - *Produção Simbólica e Diversidade Cultural:*
Incentivar através da mídia para a valorização da cultura local
Garantir as artes/ofícios de geração a geração
Garantir aposentadoria para curandeiros
Apoiar os pequenos grupos culturais
Mapear as manifestações culturais do município
Assegurar os Registros dos Grupos através do Sistema de Informações da Cultura

II - *Cultura, Cidade e Cidadania:*
Garantir a preservação das casas antigas
Criar museus/casa da memória
Oportunizar as comunidades distantes do centro da cidade com pontos culturais
Assegurar a qualidade do ambiente propício para estudos nas Bibliotecas Públicas

III *- Cultura e Desenvolvimento Sustentável:*
Trabalhar a cultura municipal em parceria com as demais secretarias municipais
Garantir a participação dos gestores para o desenvolvimento da cultura local
Tombar os patrimônios históricos renováveis e não renováveis e divulgá-los
Criação de rotas turísticas

IV*- Cultura e Economia Criativa:*
Financiamento da Cultura para investir em cursos;
Financiamento para feiras de artesanato, eventos turístico cultural (época);
Investir na expansão do conhecimento para as novas gerações.

V - *Gestão e Institucionalidade da Cultura:*
Criação do Fundo Municipal de Cultura;
Conotação orçamentária de no mínimo 1% do recurso total do município;

Elaborar o Plano Municipal de Cultura;
Elaborar um novo organograma da Secretaria de Cultura;
Realização de Concurso público para contratação de funcionários para Cultura;
Criar Calendário das Manifestações Culturais.

Art. 8º Quanto às deliberações da II Conferência Municipal de Cultura em 2013 (Conferência validada):

I – Implementação do sistema nacional de cultura, *marcos legais, participação e controle social e funcionamento dos sistemas municipais, estaduais/ distrito federal e setoriais de cultura, de acordo com os princípios constitucionais do SNC.*
Aprovação da leis CPF (Conselho, Plano e Fundo)
Desburocratizar o repasse do Fundo,
Aprovação do Pró Cultura PEC 150,
Desvincular 866 do fundo nacional.
II - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não- Governamentais, e Conselheiros de Cultura:
Organograma Funcional da Secretaria colocado no concurso,
Através da Escola Porto das Artes criar cursos no interior.
Ampliar cursos para o interior de especialização utilizando o EAT,
Mapeamento cultural do município**.**
III - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura : Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais:
Aprovar leis municipais que facilitem o financiamento aos produtores da cultura,
Criar mecanismo governamentais para facilitar o financiamento na Secretaria Estadual de Cultura
Governo criara leis que facilitem e desburocratizem os créditos para os artistas e artesãos nas iniciativas publicas e privadas.
IV - Sistema de Informação Cultural e Governança colaborativa:
Mapeamento cultural do município
Torna o sistema SINF navegáveis e corrigir os erros nele existentes,
Cursos de capacitação para orientar melhor o manuseio do SNC,

Art. 9º - Da produção simbólica e diversidade cultural.
I - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artisticos e Culturais:
Criar programa para fomentar a cultura
Criara leis e programas de preservação cultura,
Criar leis e programas de preservação cultural,
II - Educação e Formação artística e Cultural.
Implantar os programas + cultura nas escolas e um termo de repasse de cooperação com a Educação e Cultura,
Ampliação dos estudos culturais,
Mobilização e aprovação da Lei Cultura Viva.
III - Democratização da Comunidade e Cultura Digital:
Instalação de Ilhas Digitais,
Efetivação do Cinturão Digital,
Ampliação e Democratização dos Pontos de Cultura**,**
IV - Valorização do Patrimônio Cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.
Criar leis de tombamentos históricos e promover a educação cultural municipal nas escolas,
Fomentar a pesquisas, o registro e a preservação das práticas socioculturais,
Fomentar a criação de museus,
Promover ações que efetivem a comunicação, investigação, documentação e preservação da herança cultural, bem como o estímulo ao estudo.

Art. 10º Da cidadania e direitos culturais.
I - Diversidade Cultural, acessibilidade e tecnologias sociais.
Criar meios de divulgações bem como difusão da cultura local através das redes sociais.
Expandir e diversificar a rede de bibliotecas municipais e abatê-las com acervos recomendados pela UNESCO. Estabelecer programas de incentivo leitura.
Criar uma dinâmica de apresentações culturais itinerantes.
II - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede.
Manutenção e apoio expressivo as dramistas e do boi,
Elaborar projetos e ações culturais de formação profissional considerando as demandas e características específicas,
Expandir as ações culturais as comunidades distantes.
III - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
Criação de leis de proteção aos patrimônios culturais da cidade,
Criação de leis de proteção aos patrimônios culturais do estado,
Criação de leis de proteção aos patrimônios culturais da união.

Art. 11 - Da cultura e desenvolvimento.
I - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turístico Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional:
Criação da economia criativa e solidária e transformar a paixão de cristo como movimento turístico municipal,
Criar uma estrutura itinerante de apoio logístico voltado a produção econômico de natureza cultural,
Criar o simples da cultura.
II - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviço Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior:
Criação de linhas de créditos para a cultura,
FICART financeiro para cultura,
FICART financeiro para cultura**.**
III-Fomento à criação/produção,/difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de bens e serviço criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental e cultura) da sustentabilidade,
1. Criação dos pontos criativos nos bairros e localidades,
2. Realizar, programas de incentivo e fomento para valorizar e qualificação de seguimentos culturais,
3. Incentivar a conservação, apresentação e o uso sustentável de patrimônios culturais,
IV - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira:
Leis Municipais para o Desenvolvimento da Cultura,
Leis Estaduais para o Desenvolvimento da Cultural,
Leis Federais para o Desenvolvimento da Cultura**.**

Art. 12 – Acerca da legislação que dá suporte à estrutura da gestão cultural no município de Quixeré-CE, tem-se a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, e a Lei Municipal de que versa sobre o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 13 – Como valores do orçamento municipal aplicados na cultura entre 2007 e 2014 segue o demonstrativo através da seguinte tabela:

Ano	Despesa Fixada	Despesa paga	Orçamento Municipal	Percentual em relação ao orçamento municipal
2007	466.000,00	274.745,54	15.500.000,00	1,77%
2008	568.900,00	1.039.140,17	18.000.000,00	5,77%
2009	614.000,00	449.222,92	22.000.000,00	2,04%
2010	590.600,00	709.813,33	21.000.000,00	3,38%
2011	709.000,00	513.900,51	24.000.000,00	2,14%
2012	723.000,00	527.293,33	30.800.000,00	1,71%
2013	924.000,00	841.955,89	33.000,00	2,80%
2014				

Art. 14 – Como diretrizes e prioridades é disposto:

I - Linguagens Artísticas:
Proporcionar a capacitação e a· profissionalização dos trabalhadores culturais como política estratégica para as linguagens e a experiência estética;
Ampliar o reconhecimento da multiplicidade das artes e dos artistas visuais;·
Criar meios para que Quixeré se torne um grande produtor e exportador de audiovisual;·
Estimular a valorização dos repertórios tradicionais e das novas modalidades;·
Valorizar e estimular a circulação das diversas práticas de dança;·
Ampliar o acesso à produção de obras literárias;·

· Estabelecer uma política municipal de formação profissional, pesquisa, registro e difusão da música quixereense;
Ampliar o público e valorizar a inovação e a diversidade da produção teatral quixereense.·
II - Manifestações Culturais:
Reconhecer e promover as condições de produção e fruição das culturas populares;·
Promover a culinária como registro e expressão da diversidade quixereense;·
Estimular a produção de design, moda e vestuário como meios de expressão da diversidade e dinamização estratégica da economia.·
III - Identidades e Redes Socioculturais:
Considerar a diversidade na perspectiva multidimensional da cultura;·
Reconhecer, qualificar e apoiar a experiência de ONGs e grupos culturais atuantes em comunidades pobres e vulneráveis;·
Qualificar a vivência cultural na infância, juventude e terceira idade;·
Reconhecer e apoiar as expressões e o patrimônio cultural afro-brasileiro;·
IV - Políticas Gerais:
Combater as desigualdades municipais da Cultura e desconcentrar a infraestrutura e os meios de acesso cultural;·
Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural e dinamizar a atuação dos museus;·
Criar condições para transformar Quixeré em um município de leitores;·
Ampliar o uso dos meios digitais de expressão e acesso à cultura e ao conhecimento;·
Equilibrar o respeito aos direitos autorais e a ampliação do acesso à cultura;·
Fortalecer a esfera autônoma da crítica como elo indispensável na dinâmica cultural.·
V - Políticas Intersetoriais:
Incorporar a dimensão territorial na implementação da política de cultura, valorizando o enfoque regional, urbano e rural;·
Contribuir para qualificar a educação formal e formação cidadã dos quixereenses;·
Promover a presença da diversidade cultural e regional nos meios de comunicação;·
Reconhecer a inovação científica e tecnológica como valor estratégico para a cultura;·
Desenvolver o turismo cultural sustentável através da valorização da diversidade.·
VI - Gestão Pública e Participativa:
Ampliar as capacidades de planejamento e gestão da política de cultura em Quixeré;·
Diversificar e fortalecer as fontes de financiamento das políticas culturais·

Art. 15 – São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura:
I - Consolidar a implantação do Plano Municipal de Cultura como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de Políticas Públicas de Cultura;
II - Ampliar os recursos para a cultura e otimizar o seu uso, visando ao benefício de toda a sociedade e ao equilíbrio entre as diversas fontes: orçamento público, com a fixação em lei de um percentual mínimo dos recursos para a área; fundos públicos; renúncia fiscal; e capital privado;
III - Integrar os órgãos de cultura nos processos relacionados à destinação de incentivos da Lei de Inovação, para que haja benefícios ao desenvolvimento das técnicas associadas à produção cultural;
IV - Reconhecer a diversidade cultural local e desenvolver ações que reconheçam, preservem e possibilitem a difusão e o manejo de conhecimentos tradicionais diversos, sobretudo os associados à biodiversidade.

Art. 16 – São objetivos específicos do Plano Municipal de Cultura:
I - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional quixereense;
II - Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
V - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
VI - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
VII - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
VIII - Estimular a sustentabilidade socioambiental;
IX - Desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
X - Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
XI - Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
XII - Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
XIII - Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
XIV - Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticasculturais;
XV - Implantar o Sistema Municipal de Cultura.
Art. 17 - São estratégias metas e ações do Plano Municipal de Cultura:
I - Estratégias Gerais:
1. Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
2. Incentivar, proteger e valorizar a diversidade artística e cultural quixereense;
3. Universalizar o acesso dos quixereenses à fruição e produção cultural;
4. Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável;
5. Consolidar os sistemas de participação social na gestão das políticas culturais.
Art. 18 – Das metas e ações do Plano Municipal de Cultura:
I -Reconhecimento e promoção da diversidade cultural:
Meta 1: Cartografia da diversidade das expressões culturais no território quixereense realizada;
Meta 2: Marco legal de proteção dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais e dos direitos coletivos das populações autoras e detentoras desses conhecimentos, aprovado e regulamentado;
Meta 3: 60% de povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares atendidos por ações de promoção da diversidade cultural;
Meta 4: Aumento em 30% no número de bairros de Quixeré com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música e artes visuais;
Meta 5: Incentivo a leitura dos cidadãos quixereenses que estão fora da escola;
Meta 6: 30% dos bairros de Quixeré com biblioteca;
Meta 7: 20% dos grupos artísticos do município de Quixeré com produção e circulação de espetáculos e exposições artísticas financiados com recursos públicos municipais;
Meta 8: 02 Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, estadual e municipal;
Meta 9: 01 documentário ou curta-metragem lançado no ano sobre o município etc;
Meta 10: Sistema de registro de obras intelectuais protegidas pelo direito de autor implantado;
Meta 11: Disponibilização na internet dos seguintes conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados:

• 100% do Acervo da Biblioteca Pública Professora Carmelita Oliveira Sombra
• 100% do Acervo da Biblioteca Pública Temístocles Brito de Sena

Meta 12: Aumento em 30% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio regional e estadual;
Meta 13: Aumento em 10% no número de pessoas que frequentem museu, centro cultural, cinema, teatro, circo, shows de dança e de música /apresentações culturais regionais;
Meta 14: 100% das escolas públicas de educação básica com a disciplina de Arte no currículo escolar regular;
Meta 15: Todas as escolas públicas de educação básica desenvolvendo permanentemente atividades extracurriculares de arte e cultura;

Meta 16: 5% no total de pessoas capacitadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de Gestão Cultural, Arte e Cultura;
Meta 17: Implantação de algum tipo de equipamento cultural, entre museu, centro cultural, teatro ou sala de espetáculo, cinema, Centro de Arte e Cultura;
Meta 18: Implantação de uma biblioteca pública ou comunitária em funcionamento na maioria das comunidades;
Meta 19: Modernização de equipamentos culturais existentes;
Meta 20: 100% dos espaços culturais integrados a esporte e lazer em funcionamento;
Meta 21: Gestores capacitados em 100% dos equipamentos culturais viabilizados por meio de parceria com o Ministério da Cultura e/ou Secretaria Estadual de Cultura;
Meta 22: 100% dos Entes municipais de Cultura integrados ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);
Meta 23: Entes municipais atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
Meta 24: Gestores de cultura capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura, Secretaria Estadual de Cultura;
Meta 25: 05 Conferências Municipais de Cultura realizadas entre 2013 e 2021, com ampla participação social e envolvimento de 100% dos pontos de cultura, agentes culturais e grupos;
Meta 26: 10 mil usuários acessando a plataforma de governança colaborativa observada a distribuição da população nos bairros, distritos e povoados;
Meta 27: 25% de participação do setor cultural quixereense na Arrecadação Pública Municipal;
Meta 28: 100% das cadeias produtivas da economia criativa mapeadas;
Meta 29: 80 projetos apoiados à sustentabilidade econômica da produção cultural local;
Meta 30: 05 bairros criativos institucionalizados;
Meta 31: 10% de participação dos espetáculos quixereense na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de teatro e shows musicais;
Meta 32: Aumento em 1% dos recursos públicos para a cultura, em relação ao Orçamento Municipal;
Meta 33: 100% das Câmaras Temáticas e/ou Fóruns Culturais com colegiados no Conselho Municipal de Cultura (CMC) com planos setoriais elaborados e implementados.

Art. 19 – Dos prazos de execução do plano municipal de cultura**:**
I - O Plano Municipal de Cultura (PMC) se estrutura a partir de três dimensões complementares: a cultura como expressão simbólica, como direito de cidadania e como potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental;
II - Para viabilizar políticas públicas que levem em conta tais dimensões, o PMC reconhece ser imprescindível a articulação entre entes federativos e a ampliação da participação social para que as metas apresentadas tenham duração de dez anos;
III - O Plano terá um prazo de execução de 10 anos com revisão a cada dois (02) onde serão acionados espaços institucionais e distintos canais de diálogo entre indivíduos, coletivos criadores, organizações que atuam na área cultural, gestores públicos, bem como usuários e consumidores.
Art. 20 – Dos resultados e impactos esperados:
I - Sistema Municipal de Cultura implantado e funcionando;
II - Realização de Programas e Projetos;
III - Município de Quixeré como referência em gestão e projetos culturais;
III - A Cultura sendo meio de desenvolvimento sócio-econômico.
Art. 21- Dos Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis:
I – Materiais:

• A Secretaria de Cultura funciona dentro do Centro de Arte e Cultura, onde o prédio é locado.

II – Humanos:
Os cargos, existentes na Secretaria de Cultura são:
SECRETÁRIO;
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

III – Financeiros:

DECRETO Nº 829/2012, de 25.10.2012 Estabelece o detalhamento da DESPESA Orçamentária do Município de Quixeré para o exercício de 2013	**R$ 700.00,00**
DECRETO Nº 873/2013, de 16 de outubro de 2013 aprova o quadro de detalhamento da despesa – QDD do Município de Quixeré para o exercício financeiro de 2014	**R$ 1.642.000,00**
DECRETO Nº922/2014, de aprova o quadro de detalhamento da despesa – QDD do Município de Quixeré para o exercício financeiro de 2015.	**R$ 1.386.477,21**

Art. 22 – Dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários:

I – Materiais:

• Sede própria da Secretaria de Cultura;

• Sede própria das Bibliotecas Públicas Municipais Professora Carmelita Oliveira Sombra e Temístocles Brito de Sena;
• Aquisição de um Museu e que o mesmo venha a ter uma sede própria;
• Sede própria Centro de Arte e Cultura;
• Ampliação, reforma da Sede da Filarmônica 13 de Maio;
• Transformar os espaços públicos fechados das comunidades em Pontinhos de cultura;
• Criar a Praça da Bíblia, local para todas as religiões;

II – Humanos:
Organograma funcional estruturado:
Secretário ;
Diretor administrativo financeiro;
Diretor de Ação Cultural, Política do Livro e Leitura e Patrimônio Histórico e Cultural;
Coordenadoria de Ação Cultural, Política do Livro e Leitura e Patrimônio Histórico e Cultural;
Auxiliar administrativo.

III – Financeiros:
Criação do fundo municipal de cultura;
Repasse de pelo menos 1% do FPM.
Art. 23 – Dos mecanismos e fontes de financiamento:
-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC).
Art. 24 - Indicadores de monitoramento e avaliação:
I - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC);
II - SOCIEDADE CIVIL;
III - PLANO DE GOVERNO;
IV - SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA (SEC) e
V - SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC).
Art. 24 – Da Coordenação:
I - A responsabilidade de Coordenação e Redação final do Plano Municipal de Cultura de Quixeré é da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, sob a participação da sociedade civil por meio da Conferência de Cultura 2013;
II - A Construção das Metas, Objetivos, Estratégias e demais elementos do PMC têm como ponto de partida as três Conferências Municipais de Cultura realizadas no Município de Quixeré, nos anos de 2009, 2012 e 2013;
III - Tanto o Plano, como as deliberações das Conferências estão alicerçadas no Plano Nacional de Cultura e no Sistema Nacional de Cultura.
Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quixeré/CE, 16 de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93981307

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 666/2016, 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE, com interveniência da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Quixeré/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Aracati, 2820, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob n° 09.628.053/0001-26, com a interveniência acadêmica da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, com sede à Avenida Paranjana, 1700, Campos do Itaperi, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 07.885.809/0001-97, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.

§1º – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no "caput" do artigo acima, com estimativa de dispêndio da ordem de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, não podendo ser utilizado para outros fins que venham a exorbitar o objeto de cada Plano de Trabalho.

§ 2º – O Convênio terá início na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, sendo do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do mesmo.

Art. 2° - O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A19363B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I.1 DA LEI MUNICIPAL N.º 664/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão I: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Vigilante	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão I	
40 horas	
A1	R$ 880,00
A2	R$ 906,40
A3	R$ 933,59
A4	R$ 961,60
B5	R$ 990,45
B6	R$ 1.020,16
B7	R$ 1.050,77
B8	R$ 1.082,29
B9	R$ 1.114,76
C10	R$ 1.148,20
C11	R$ 1.182,65
C12	R$ 1.218,13
C13	R$ 1.254,67
C14	R$ 1.292,31
D15	R$ 1.331,08
D16	R$ 1.371,01
D17	R$ 1.412,14
D18	R$ 1.454,51
D19	R$ 1.498,14
D20	R$ 1.543,09

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão II: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Atendente de Consultório, Atendente de Farmácia e Telefonista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão II	
40 horas	
A1	R$ 898,69
A2	R$ 925,65
A3	R$ 953,42
A4	R$ 982,02
B5	R$ 1.011,48
B6	R$ 1.041,83
B7	R$ 1.073,08
B8	R$ 1.105,27
B9	R$ 1.138,43
C10	R$ 1.172,59
C11	R$ 1.207,76
C12	R$ 1.244,00
C13	R$ 1.281,32
C14	R$ 1.319,76
D15	R$ 1.359,35
D16	R$ 1.400,13
D17	R$ 1.442,13
D18	R$ 1.485,40
D19	R$ 1.529,96
D20	R$ 1.575,86

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão III: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática,	
Auxiliar de Laboratório e Agente Sanitarista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão III	
40 horas	
A1	R$ 901,64
A2	R$ 928,69
A3	R$ 956,55
A4	R$ 985,25
B5	R$ 1.014,81
B6	R$ 1.045,25
B7	R$ 1.076,61
B8	R$ 1.108,91
B9	R$ 1.142,17
C10	R$ 1.176,44
C11	R$ 1.211,73
C12	R$ 1.248,08
C13	R$ 1.285,53
C14	R$ 1.324,09
D15	R$ 1.363,81
D16	R$ 1.404,73
D17	R$ 1.446,87
D18	R$ 1.490,28
D19	R$ 1.534,98
D20	R$ 1.581,03

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão IV: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IV	
40 horas	
A1	R$ 1.012,62
A2	R$ 1.043,00
A3	R$ 1.074,29
A4	R$ 1.106,52
B5	R$ 1.139,71
B6	R$ 1.173,90
B7	R$ 1.209,12
B8	R$ 1.245,39
B9	R$ 1.282,76
C10	R$ 1.321,24
C11	R$ 1.360,88
C12	R$ 1.401,70

C13	R$ 1.443,75
C14	R$ 1.487,07
D15	R$ 1.531,68
D16	R$ 1.577,63
D17	R$ 1.624,96
D18	R$ 1.673,71
D19	R$ 1.723,92
D20	R$ 1.775,63

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão V: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Administrativo	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão V	
40 horas	
A1	R$ 1.084,75
A2	R$ 1.117,29
A3	R$ 1.150,81
A4	R$ 1.185,33
B5	R$ 1.220,89
B6	R$ 1.257,52
B7	R$ 1.295,25
B8	R$ 1.334,10
B9	R$ 1.374,13
C10	R$ 1.415,35
C11	R$ 1.457,81
C12	R$ 1.501,54
C13	R$ 1.546,59
C14	R$ 1.592,99
D15	R$ 1.640,78
D16	R$ 1.690,00
D17	R$ 1.740,70
D18	R$ 1.792,92
D19	R$ 1.846,71
D20	R$ 1.902,11

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
ANEXO II.1 DA COMPLEMENTAR N° 021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão V.1: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão V.1	
40 horas	
A1	R$ 1.014,00
A2	R$ 1.044,42
A3	R$ 1.075,75
A4	R$ 1.108,03
B5	R$ 1.141,27
B6	R$ 1.175,50
B7	R$ 1.210,77
B8	R$ 1.247,09
B9	R$ 1.284,50
C10	R$ 1.323,04
C11	R$ 1.362,73
C12	R$ 1.403,61
C13	R$ 1.445,72
C14	R$ 1.489,09
D15	R$ 1.533,77
D16	R$ 1.579,78
D17	R$ 1.627,17
D18	R$ 1.675,99
D19	R$ 1.726,27
D20	R$ 1.778,06

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão VI: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Enfermagem	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VI	
40 horas	
A1	R$ 1.231,79
A2	R$ 1.268,74
A3	R$ 1.306,81
A4	R$ 1.346,01
B5	R$ 1.386,39
B6	R$ 1.427,98
B7	R$ 1.470,82
B8	R$ 1.514,95
B9	R$ 1.560,39
C10	R$ 1.607,21
C11	R$ 1.655,42
C12	R$ 1.705,08
C13	R$ 1.756,24
C14	R$ 1.808,92
D15	R$ 1.863,19
D16	R$ 1.919,09
D17	R$ 1.976,66
D18	R$ 2.035,96
D19	R$ 2.097,04
D20	R$ 2.159,95

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão VII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Motorista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VII	
40 horas	
A1	R$ 1.294,20
A2	R$ 1.333,03
A3	R$ 1.373,02
A4	R$ 1.414,21
B5	R$ 1.456,64
B6	R$ 1.500,34
B7	R$ 1.545,35
B8	R$ 1.591,71
B9	R$ 1.639,46
C10	R$ 1.688,64
C11	R$ 1.739,30
C12	R$ 1.791,48
C13	R$ 1.845,23
C14	R$ 1.900,58
D15	R$ 1.957,60
D16	R$ 2.016,33
D17	R$ 2.076,82
D18	R$ 2.139,12
D19	R$ 2.203,30
D20	R$ 2.269,40

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
II - PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA	
Técnico em Saúde - Padrão VIII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem,	
Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal - TSB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VIII	
40 horas	
A1	R$ 1.294,20
A2	R$ 1.333,03
A3	R$ 1.373,02
A4	R$ 1.414,21
B5	R$ 1.456,64
B6	R$ 1.500,34
B7	R$ 1.545,35
B8	R$ 1.591,71
B9	R$ 1.639,46
C10	R$ 1.688,64
C11	R$ 1.739,30
C12	R$ 1.791,48
C13	R$ 1.845,23
C14	R$ 1.900,58
D15	R$ 1.957,60
D16	R$ 2.016,33
D17	R$ 2.076,82
D18	R$ 2.139,12
D19	R$ 2.203,30
D20	R$ 2.269,40

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão IX: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Médico Veterinário	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IX	
20 horas	
A1	R$ 1.543,89
A2	R$ 1.590,20
A3	R$ 1.637,91
A4	R$ 1.687,05
B5	R$ 1.737,66
B6	R$ 1.789,79
B7	R$ 1.843,48

B8	R$ 1.898,79
B9	R$ 1.955,75
C10	R$ 2.014,42
C11	R$ 2.074,86
C12	R$ 2.137,10
C13	R$ 2.201,21
C14	R$ 2.267,25
D15	R$ 2.335,27
D16	R$ 2.405,33
D17	R$ 2.477,49
D18	R$ 2.551,81
D19	R$ 2.628,37
D20	R$ 2.707,22

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão X: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Assistente Social*, Cirurgião Dentista da Família, Enfermeiro,	
Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico,	
Fisioterapeuta*, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional*	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão X	
40 horas/30horas*	
A1	R$ 3.606,59
A2	R$ 3.714,79
A3	R$ 3.826,23
A4	R$ 3.941,02
B5	R$ 4.059,25
B6	R$ 4.181,03
B7	R$ 4.306,46
B8	R$ 4.435,65
B9	R$ 4.568,72
C10	R$ 4.705,78
C11	R$ 4.846,96
C12	R$ 4.992,36
C13	R$ 5.142,13
C14	R$ 5.296,40
D15	R$ 5.455,29
D16	R$ 5.618,95
D17	R$ 5.787,52
D18	R$ 5.961,14
D19	R$ 6.139,98
D20	R$ 6.324,18

QUADRO DOS VENCIMENTOS			
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.			
TABELAS DE VENCIMENTOS			
Especialista em Saúde - Padrão XI: Médico Plantonista			
Abrangência:			
Médico Plantonista			
Interstício: Vertical 3%			
Padrão XI-1		Padrão XI-2	
Durante a Semana		Final de semana/feriado	
12h/plantão		12h/plantão	
A1	R$ 955,48	A1	R$ 1.001,15
A2	R$ 984,14	A2	R$ 1.031,19
A3	R$ 1.013,67	A3	R$ 1.062,12
A4	R$ 1.044,08	A4	R$ 1.093,99
B5	R$ 1.075,40	B5	R$ 1.126,81
B6	R$ 1.107,66	B6	R$ 1.160,61
B7	R$ 1.140,89	B7	R$ 1.195,43
B8	R$ 1.175,12	B8	R$ 1.231,29
B9	R$ 1.210,37	B9	R$ 1.268,23
C10	R$ 1.246,68	C10	R$ 1.306,28
C11	R$ 1.284,08	C11	R$ 1.345,47
C12	R$ 1.322,60	C12	R$ 1.385,83
C13	R$ 1.362,28	C13	R$ 1.427,41
C14	R$ 1.403,15	C14	R$ 1.470,23
D15	R$ 1.445,24	D15	R$ 1.514,33
D16	R$ 1.488,60	D16	R$ 1.559,76
D17	R$ 1.533,26	D17	R$ 1.606,56
D18	R$ 1.579,26	D18	R$ 1.654,75
D19	R$ 1.626,64	D19	R$ 1.704,40
D20	R$ 1.675,43	D20	R$ 1.755,53

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão XII: Médico Especialista	
Abrangência:	
Médico Especialista: Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista-Obstetra,	
Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XII	
20 horas	
A1	R$ 2.903,30
A2	R$ 2.990,40
A3	R$ 3.080,12
A4	R$ 3.172,52
B5	R$ 3.267,70
B6	R$ 3.365,73
B7	R$ 3.466,70
B8	R$ 3.570,70
B9	R$ 3.677,82
C10	R$ 3.788,15
C11	R$ 3.901,80
C12	R$ 4.018,85
C13	R$ 4.139,42
C14	R$ 4.263,60
D15	R$ 4.391,51
D16	R$ 4.523,25
D17	R$ 4.658,95
D18	R$ 4.798,72
D19	R$ 4.942,68
D20	R$ 5.090,96

QUADRO DOS VENCIMENTOS	
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 664/2016, de 14 de março de 2016.	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
I - PARTE PERMANENTE	
Especialista em Saúde - Padrão XIII: Médico da Família	
Abrangência:	
Médico da Família	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XIII	
40 horas	
A1	R$ 8.322,95
A2	R$ 8.572,63
A3	R$ 8.829,81
A4	R$ 9.094,71
B5	R$ 9.367,55
B6	R$ 9.648,58
B7	R$ 9.938,03
B8	R$ 10.236,17
B9	R$ 10.543,26
C10	R$ 10.859,56
C11	R$ 11.185,34
C12	R$ 11.520,90
C13	R$ 11.866,53
C14	R$ 12.222,53
D15	R$ 12.589,20
D16	R$ 12.966,88
D17	R$ 13.355,89
D18	R$ 13.756,56
D19	R$ 14.169,26
D20	R$ 14.594,34

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81F35866

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I A IV DA LEI Nº 664/2016

ANEXO I da Lei Municipal de n° 664/2016, de 16 de março de 2016.

ANEXO I da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.084,75
AGENTE TRIBUTARIO	40h	1.084,75
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO III***	40h	901,64
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV***	40h	1.012,62
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V***	40h	1.084,75
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1***	40h	1.014,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI***	40h	1.231,79
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VII***	40h	1.294,20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	901,64
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO I***	40h	880,00
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO II***	40h	898,69
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	977,93
AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	901,64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	880,00
COVEIRO	40h	880,00
COZINHEIRO	40h	880,00
ELETRICISTA	40h	880,00
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO IX***	20h	1.543,89

ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO X***	40h/30h*	3.606,59
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XI***	12h/plantão	955,48 // 1.001,15
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XII***	20h	2.903,30
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XIII***	40h	8.322,95
GARI	40h	880,00
LAVADEIRA	40h	880,00
MOTORISTA A/B	40h	1.294,20
MOTORISTA D	40h	1.294,20
OPERADOR DE MAQUINAS	40h	932,15
ORIENTADOR EDUCACIONAL***	40h	2.054,12
PEDAGOGO***	40h	2.054,12
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I***	20h	1.067,82
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II***	20h	1.334,77
PSICOPEDAGOGO***	40h	2.054,12
TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	1.029,25
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII***	40h	1.294,20
TECNOLOGO DE ALIMENTOS	40h	1.442,62
TELEFONISTA	40h	898,69
TRATORISTA	40h	880,00
TREINADOR	40h	880,00
VIGILANTE	40h	880,00

*** Objeto de Lei específica – Tabela original PCR.

ANEXO II da Lei Municipal de n° 664/2016, de 16 de março de 2016.

ANEXO II da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO B

QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT	GRATIFICAÇÃO (R$)
			Valor Unitário
Presidente da Comissão de Inquérito	FC –1	2	519,18
Membro de Comissão de Licitação	FC –1	2	519,18
Membro de Comissão de Inquérito	FC -3	4	389,38

ANEXO III da Lei Municipal de n° 664/2016, de 16 de março de 2016.

ANEXO III da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO C

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL REMUNERA-ÇÃO
			VENC.	REPR.	
Secretário	-	09	*		
Procurador Jurídico	-	01	*		
Chefe de Gabinete	-	01	*		
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	01	626,83	1.722,17	2.349,00
Diretor Clínico	DAS-1	01	626,83	1.722,17	2.349,00
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	01	626,83	1.722,17	2.349,00
Tesoureiro	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Assessor	DAS-2	04	126,93	1.131,97	1.258,90
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Diretor do Hospital	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Ouvidor	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	01	126,93	1.131,97	1.258,90
Diretor de Escola I	DAS-3	08	554,87	698,80	1.253,67
Diretor de Escola II	DAS-4	12	554,87	569,24	1.124,11
Diretor de Escola III	DAS-5	10	554,87	404,35	959,22
Diretor de Creche	DAS-5	05	554,87	404,35	959,22
Coordenador Pedagógico	DAS-5	35	554,87	404,35	959,22
Diretor de Departamento	DAS-7	18	93,41	786,59	880,00
Chefe Casa de Apoio	DAS-7	01	93,41	786,59	880,00
Diretor da Central de Regulação	DAS-7	01	93,41	786,59	880,00
Diretor Administrativo	DAS-7	01	93,41	786,59	880,00
Supervisor de Endemias	DAS-7	01	93,41	786,59	880,00
Diretor de Escola IV	DAS-8	04	668,43	211,57	880,00
Chefe de Divisão	DAS-9	47	282,93	597,07	880,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-9	01	282,93	597,07	880,00
Administrador do Cemitério	DAS-9	01	282,93	597,07	880,00
Coordenador de Atendimento	DAS-9	06	282,93	597,07	880,00
Secretário Escolar	DAS-10	05	456,85	423,15	880,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-10	05	456,85	423,15	880,00
Chefe de Seção	DAS-10	07	456,85	423,15	880,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-10	01	456,85	423,15	880,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-11	02	590,59	289,41	880,00

*Subsídio Secretário estabelecido na Lei n° 593/2012, de 17 de dezembro de 2012.

ANEXO IV da Lei Municipal de n° 664/2016, de 16 de março de 2016.
ANEXO IV da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO D
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES ESTABILIZADOS

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.084,75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	901,64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	880,00
GARI	40h	880,00
MOTORISTA A/B	40h	1.294,20
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	1.067,82
PROFESSOR LEIGO	40h	880,00
SUPERVISOR	40h	880,00
VIGILANTE	40h	880,00

ANEXO IV da Lei Municipal de n° 664/2016, de 16 de março de 2016.
ANEXO IV da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO D1
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AGENTE DE SAUDE	40h	880,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV	40h	1.012,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	901,64
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI	40h	1.231,79
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	880,00
COZINHEIRO	40h	880,00
MOTORISTA A/B	40h	1.294,20
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	1.067,82
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII***	40h	1.294,20
TELEFONISTA	40h	898,69
VIGILANTE	40h	880,00

ANEXO IV da Lei Municipal de n° 664/2016, de 16 de março de 2016.
ANEXO IV da Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005

QUADRO D2
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES SEM VAGA – REINTEGRADOS VIA JUDICIAL

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	880,00
COZINHEIRO	40h	880,00
ELETRICISTA	40h	880,00
MOTORISTA D	40h	1.294,20
VIGILANTE	40h	880,00

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9267D8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.17.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Edital n° 01/2016, de 16/03/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para fazerem parte da Comissão de Trabalho criada para fazer a verificação "in loco" da veracidade das informações constantes dos comprovantes de residência quanto à comprovação que reside na micro área da comunidade em que vai atuar, entregues quando da inscrição para o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE CARÁTER CONTINUADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**:
1. Talyta Alves Chaves Lima – Diretora do Departamento da Atenção Básica – Coordenadora da Comissão;
2. Paulo Henrique Leitão – Presidente do Conselho Municipal de Saúde - colaborador;
3. Clauciane Maria da Cunha – enfermeira da Equipe Saúde da Família da área Lagoinha II – colaboradora;
4. Robéria de Araújo L. Rebouças – enfermeira da Equipe Saúde da Família da área Lagoinha I – colaboradora;
5. Andreia Melo Gonçalves - enfermeira da Equipe Saúde da Família da área Lagoinha III – colaboradora;
6. Maria Lúcia Gomes – enfermeira da Equipe Saúde da Família da área Sede I – colaboradora;
7. Maria do Socorro de Oliveira – enfermeira da Equipe Saúde da Família da área Sede III – colaboradora;
8. Francisca Marília Queiroz Silva – Chefe de Divisão de Educação em Saúde e Mobilização – colaboradora.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho receberá da Secretaria da Saúde a documentação recebida na inscrição dos classificados e classificáveis do cargo ACS, para comprovação de residência, na forma prevista no Edital 01/2016, e procederá em tempo ágil, a verificação "in loco" da veracidade das informações constantes dos comprovantes de residência quanto à comprovação que reside na micro área da comunidade em que vai atuar, de forma que no máximo dia 29/03/2016 esteja pronto e publicado o relatório de confirmação ou não da inscrição dos candidatos que comprovaram, dentro da verificação feita pela Comissão, que residem na micro área da comunidade em que vai atuar.

§1º – em caso de não confirmação da inscrição para o curso por não confirmação da comprovação de que reside na micro área da comunidade em que vai atuar, o relatório trará, se houver tais casos, em apêndice, a lista os candidatos desclassificados pela não comprovação de que residem na micro área da comunidade em que vai atuar.

§2º – em cumprimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o candidato desclassificado na forma prevista no parágrafo anterior deste artigo e previsão existente do Edital do Processo Seletivo Público n° 01/2015 tem prazo de 72 horas para proceder sua defesa, contado da publicação do Relatório da Comissão de Trabalho no Diário Oficial do Município, Diário da APRECE.

Art. 3º - De posse do Relatório da referida Comissão de Trabalho e da defesa do candidato, se houver, a Secretaria da Saúde e da Administração decidirão pelo Relatório ou pela defesa do candidato, no prazo de 48 horas, em decisão motivada conjunta, não mais cabendo recurso administrativo dessa decisão.

Art. 4º - Ocorrendo desclassificação de candidato, será convocado para participação do curso o (s) próximos candidatos do cadastro de reserva (classificáveis), de forma que serão qualificados no referido curso, dois (02) candidatos em cada micro área, havendo, na forma prevista, a verificação e confirmação da comprovação de que residem na micro área da comunidade em que vão atuar.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária da Saúde de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5BFB359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	168,58	168,58
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041747-5	Aldenisio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041977-0	Aldenisio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041978-8	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041743-2	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	299,56	149,78
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
041979-6	Ângela Maria Coelho de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041848-0	Ângela Maria Coelho de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041980-0	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041831-5	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
042034-4	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	299,56	299,56
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
041762-9	Clecia Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D082EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	245,20	122,60
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I	272,32	272,32
041877-3	Ecilio Gonçalves Martins	Prof. Educ. Básica I	224,38	224,38
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	158,90	158,90
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	308,54	308,54
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	Prof. Educ. Básica II	272,32	272,32
041760-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
042035-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	217,86	108,93
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
060125-0	Francisca Denigna Chave de Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041780-7	Francisca Eliene Rodrigues Melo	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041999-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041839-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	140,25	140,25
041899-4	Francisca Lucileide Gonçalves O Nogueira	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
042036-0	Francisca Lucileide Gonçalves O Nogueira	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041754-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041981-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica II	136,16	136,16
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	299,56	149,78
041745-9	Francisco Valdinizio de Sousa	Prof. Educ. Básica I	272,32	272,32
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F78FBB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041891-9	Gecilla Maria da Silva Xavier	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	177,69	177,69
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	167,48	167,48
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041761-0	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	140,25	140,25
041866-8	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041653-3	José Maria Santiago da Silva	Prof. Educ. Básica I	245,20	122,60
041739-4	José Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041505-7	Jose Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
042039-5	Jose Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II	299,56	299,56
042041-7	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	167,48	167,48
041741-6	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	177,69	177,69
041726-2	Liduina Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E82CBB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com

matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
080677-3	Lucia de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	224,38	112,19
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	136,16	136,16
080678-1	Luiza de Marillac dos Santos Silva	Prof. Educ. Básica I	272,32	136,16
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041863-3	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041633-9	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041967-2	Marciana Maria de Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
042053-0	Maria Apolinaria de Araujo	Prof. Educ. Básica I	108,93	108,93
041892-7	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041819-6	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I	317,80	317,80
041987-7	Maria Consolata da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	168,58	168,58
041648-7	Maria Consolata da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	136,16	136,16
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041786-6	Maria da Conceição Martins Silva Rebouça	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva Rebouça	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD9069A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041837-4	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041791-2	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041972-9	Maria de Fátima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	168,58	168,58
041851-0	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
042042-5	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
060267-1	Maria de Fatima Ribeiro da Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	163,67	163,67
041830-7	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041988-5	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
041742-4	Maria de Fátima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041735-1	Maria Deuzimar Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
042043-3	Maria Deuzimar Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
042044-1	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041697-5	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	112,19	112,19
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041643-6	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II	163,67	163,67
060335-0	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
070575-6	Maria do Socorro Lima	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
060121-7	Maria Edinilza Morais Matos	Prof. Educ. Básica I	308,54	308,54
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	184,22	184,22
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	217,86	108,93
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75F4FF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica	168,58	168,58

		II		
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041849-8	Maria Geiza Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II	299,56	299,56
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041974-5	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041790-4	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041642-8	Maria Gorete de Lima Silva	Prof. Educ. Básica I	245,20	122,60
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
042054-9	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041644-4	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	173,64	173,64
041991-5	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	299,56	149,78
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	108,93	108,93
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	140,25	140,25
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041685-1	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	144,45	144,45
060120-9	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
041805-6	Maria Jose Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041900-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041993-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	158,90	158,90

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0785733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041845-5	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041994-0	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica	149,78	149,78

		II		
042076-0	Maria Lucilene Brito	Prof. Educ. Básica I	178,85	178,85
041673-8	Maria Lucilene Brito	Prof. Educ. Básica I	189,74	189,74
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041436-0	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II	158,90	158,90
041713-0	Maria Lucimar de Sousa Araújo	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
060112-8	Maria Lucimar de Sousa Araújo	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041794-7	Maria Luiza de Santiago Costa	Prof. Educ. Básica I	108,93	108,93
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041861-7	Maria Mirtes Santiago Araújo	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
060118-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	136,16	136,16
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041781-5	Maria Veronilda de Lima Rodrigues	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
042061-1	Maria Veronilda de Lima Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
042058-1	Mario César Fernandes	Prof. Educ. Básica II	308,54	308,54
070533-0	Marluce Pereira da Silva	Prof. Educ. Básica I	231,12	231,12

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4878113C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	178,85	178,85
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041796-3	Patrícia Maria Ribeiro Sousa	Prof. Educ. Básica I	272,32	272,32
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	108,93	108,93
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	317,80	317,80
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	108,93	108,93
041731-9	Raimunda Hilda da Silva	Prof. Educ. Básica I	140,25	140,25
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	153,25	153,25
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	140,25	140,25
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	272,32	136,16
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	272,32	136,16
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041782-3	Renata Santiago Honorato Silva	Prof. Educ. Básica I	299,56	299,56
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67

041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	173,64	173,64
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	299,56	299,56
041813-7	Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
041996-6	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041696-7	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	299,56	149,78
041560-0	Rosalina Alves	Prof. Educ. Básica I	108,93	108,93
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I	149,78	149,78
121395-4	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica II	149,78	149,78
041997-4	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	154,27	154,27
041842-0	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	163,67	163,67
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	136,16	136,16

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4E9FCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei Nº 659/2016 de 25 de fevereiro de 2016, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I	308,54	308,54
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	140,25	140,25
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	154,27	154,27
120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	136,16	136,16
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	136,16	136,16
041738-6	Virgem de Fátima Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	158,90	158,90
042072-7	Zelia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	149,78	14,97

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E58C2C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. TIAGO MAIA PIRES, da função de Membro da Comissão de Licitação, simbologia FC-1, função criada pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F44AD5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 550/2005, ambos, de 21de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: José Flaudio de Sousa

EQUIPE DE APOIO: Paulo Augusto Brito Correia e José Eucimar de Lima

II - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederão a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0354DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Quixeré, para o exercício de 2016, composta da seguinte forma:
JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA Presidente; PAULO AUGUSTO BRITO CORREIA, Membro; JOSE EUCIMAR DE LIMA, Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:822AD9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSIVANIA MOURA ESTEVAM, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de março de 2016 a 29 de maio de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC85C704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080749-4 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F93186AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.03.2016 a 02.04.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080673-0	Maria Pâmela Brito Sombra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde	04.03.2015 a 04.03.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E38DFC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Zelia Xavier da Silva Ribeiro, cargo de Professor Educação Básica I, matrícula 042072-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 04 de fevereiro de 2016 à 31 de março de 2016. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de fevereiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA7D4FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA LUCI GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 070565-9, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de março de 2016 a 29 de maio de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E3F7A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2016 a 30.03.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADFE5B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2016 a 30.04.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar em Enfermagem	01.04.2015 a 31.03.2016
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	02.01.2015 a 01.01.2016
120805-5	Ellen dos Santos Lima	Chefe de Divisão da PSF e PACS	01.03.2015 a 28.02.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFAA2E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. REMO FONSECA DA SILVA, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio as Associações Comunitárias, simbologia DAS-09, cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB63CE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Matrícula 060221-3 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3304964F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041866-8, Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041761-0, pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 01 de março de 2016 a 27 de agosto de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA436A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7371177A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041745-9	Francisco Valdinizio de Sousa	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50215700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.01.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, sob matrícula de N.º 100094-2 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:896AC774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026.01.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.04.2016 a 03.05.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Tributário/ Diretor Dep. Arrecadação e Tributos	01.03.2015 a 28.02.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D3B9DFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 024/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO EVANDRO LIMA SANTIAGO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. José Roberto Ribeiro Lima, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o Sr. (a). (a) Sr.(a) 49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO EVANDRO LIMA SANTIAGO, RG n° 2002030036523 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.308.863-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, *pela* parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.03.2016.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2016.

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68598B61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1000/2016

LEI Nº 1000/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: OFICIALIZA ESPAÇOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica oficialmente nomeado os seguintes espaços existentes no âmbito da Câmara Municipal de São Benedito abaixo relacionados: Auditório da Câmara Municipal passa a ser denominado: **AUDITÓRIO ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO;**

Sala do Cidadão/Ouvidoria passa a ser denominada: **SALA DO CIDADÃO/OUVIDORIA VEREADOR JOÃO CÍCERO DE MEDEIROS (BUCA);**

Sala de Recepção passa a ser denominada: **SALA DE RECEPÇÃO VEREADOR EDVAR JORGE DE SOUZA;**

Art. 2º. – Fica denominado de: **EDIFÍCIO VEREADOR SALUSTIANO COSTA BILEGA,** o prédio que funciona o Poder Legislativo deste município, localizado na Praça 25 de Novembro desta urbe.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito de São Benedito

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:99A7CDE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1001/2016

LEI Nº 1001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município, do Diretor Geral do Hospital Municipal e do Diretor Geral da UPA.
§1º. As reduções dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito ficam limitadas ao valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal.
§2º. As reduções de que tratam este artigo poderão ser reestabelecidas, a qualquer momento, através de Decreto do Executivo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:406B9054

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1002/2016

LEI Nº 1002/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE A REALIZAR CESSÃO DE CRÉDITOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DE PRECATÓRIO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, de forma onerosa, CESSÃO DE CRÉDITO, a alguma instituição financeira proponente, de 40% (quarenta por cento) dos direitos creditórios decorrentes do Precatório nº PRC134676-CE, oriundo do processo judicial nº 00219509720044058100, que tramitou na 6ª Vara Federal do Estado do Ceará.

Art. 2º Para a realização da operação a que se refere o art. 1º, o Prefeito fica autorizado a negociar com a instituição financeira proponente desconto de até 28% (vinte e oito por cento) do valor de face do Precatório.
Parágrafo único. Entende-se por Valor de Face do Precatório, para efeitos desta lei, o valor pelo qual o precatório está inscrito no sistema de orçamentos federais.

Art. 3º Dos recursos decorrentes da operação de que trata o art. 1º serão destinados, obrigatoriamente, 25% (vinte e cinco por cento) para investimentos na Educação e 15% (quinze por cento) para investimentos na Saúde, ficando autorizado o Poder Executivo a encaminhar à Câmara de Vereadores projeto de lei de créditos especiais com a especificação dos investimentos, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:974FF215

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1003/2016

LEI Nº 1003/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **Semana Municipal da Agricultura Familiar** a ser comemorada, anualmente na última semana de julho, quando é comemorado nacionalmente o "Dia do Agricultor".

Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar em diversos âmbitos;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Administração Municipal em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de São Benedito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3E8B3C78

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1004/2016

LEI Nº 1004/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS OCUPANTES DO CARGO DE AUDITOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1o – Fica alterada a jornada padrão de trabalho dos ocupantes do cargo de auditor de saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal Nº. 740/2010, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A majoração da carga horária de trabalho não prejudicará o direito adquirido a quem desejar permanecer com a carga horária de origem. Caberá ao interessado pela ampliação da jornada de trabalho apresentar Requerimento Administrativo optando pela escolha, que será deferida automaticamente.

Art. 3º - Permanece inalterado os vencimentos base dos ocupantes do cargo de auditor em saúde, aos que tiverem sua carga horária majorada terão seus vencimentos base fixados em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0AE83188

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1005/2016

LEI Nº 1005/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

OFICIALIZA COM O NOME DE FÁBIO PAES DAS CHAGAS UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO ANGELIN NO DITSRITO DE INHUÇU, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica oficializada, com o nome **FÁBIO PAES DAS CHAGAS,** a Rua localizada no Bairro Angelim no Distrito de Inhuçu, Município de São Benedito – CE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FF1F3C82

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1006/2016

LEI Nº 1006/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

OFICIALIZA O NOME DE TRÊS RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SERRAVILLE NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Ficam oficializadas de: **01 – Rua João Cícero de Medeiros, 02 – Rua Antonio Cícero de Medeiros e 03 – Rua Daniel Canuto do Nascimento**, as ruas localizadas no Loteamento Serraville no Bairro Centro desta urbe, atualmente pré-nominadas de Rua Rubi, Rua Safira e Rua Quartzo respectivamente, conforme demonstra o mapa urbano em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3E0411C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1007/2016

LEI Nº 1007/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE – PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamada pela Resolução da Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1995, que estabelece como base fundamental os direitos a liberdade, estudos, brincar e convívio social das crianças que devem ser respeitadas e preconizadas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal institui, em seu Art. 227, que " é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina, em seu Art. 4º, que " é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à e a convivência familiar e comunitária";

CONSIDERANDO que o Plano Pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em dezembro de 2010,
recomendando o desdobramento do PNPI em " planos estaduais e municipais, nos quais as questões nacionais abordadas, as diretrizes de ação propostas e os objetivos e metas estabelecidos sejam particularizados e apropriados por cada um dos entes federados, segundo suas competências e as características regionais e locais";

CONSIDERANDO que o CMDCA de São Benedito-Ceará, delibera acerca das Diretrizes e Políticas Públicas para infância e adolescência em conformidade com o Art.86 da Lei Federal 8.069/90 (ECA).

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE - (PMPI)**, de acordo com a Resolução 008/2015 do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes – CMDCA, a finalidade de oferecer promoção, proteção e defesa dos direitos dessas crianças através da formulação e implementação de políticas públicas.

§ 1º Os programas, projetos e ações das Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar (CT) se integrarão na execução das ações finalísticas do referido plano.
§ 2º São Ações Finalísticas:
Criança com Saúde;
Educação Infantil;
A Família e a Comunidade da criança;
Assistência Social a Crianças e suas Famílias;
Atenção à Crianças em Situação de Vulnerabilidade;
Do Direito de Brincar ao Brincar de toda as Crianças;
Atendendo a Diversidade de Crianças Negras, Quilombolas e Indígena;
Enfrentando as Violências sobre as Crianças;
Evitando Acidentes na Primeira Infância.

Art 2º O Plano Municipal Pela Primeira Infância de São Benedito (PMPI) será implementado através de ações a curto, médio e longo prazo até o final de sua vigência.

§ 1º As ações planejadas no PMPI – Plano Municipal Pela Primeira Infância no município de São Benedito-Ceará devem ser colocadas em prática. A realização do acompanhamento será feita em reuniões ordinárias pelo CMDCA com a participação da Comissão Municipal de implementação do Plano, e a avaliação também será feita pelo CMDCA e a Comissão de implementação do PMPI de dois em dois anos para correção e atualização das ações, tomada de decisões com vistas ao atingimento das metas.

Art 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:10B6B8C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LEILA DA SILVA MACIEL**, Gerente de Núcleo, Mat. 3837, CPF Nº 818.621.483-68 e RG Nº 2240339-92 SSP-CE, residente a Rua Francisco Moreira – 3952, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, da Escola de Saúde Pública – ESP/CE, de 16 a 18 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 219,48** (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), referente a 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 73,16 (setenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3442ABBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de aFortaleza – Ceará, conduzindo Terezinha Fonseca da Silva Lima,com destino a Clínica Radiológica Mário de Assis, na Rua 24 de Maio, 1465 – Centro e Francisca Mendes Maciel, ao Hospital das Clínicas, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3C707D19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1130/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** à senhora **RAIMUNDA BRITO DE VASCONCELOS.**
Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 16 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:59A64BBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1131/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação de Arte e Cultura Arraia do Luar.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1°- Define como entidade de Utilidade Publica **ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ARRAIA DO LUAR**, localizada no sítio do meio, na zona rural deste Município.
Art. 2º - A entidade detentora do CNPJ **02.967.892/0001-20,** "é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de promoção da assistência social e de natureza cultural" (conf. Estatuto).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 16 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:EC618628

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1132/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao Dr. **LUIS ROBERTO BARBOSA CARVALHO JÚNIOR.**
Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 16 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:542C2DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0021301.2016-04

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **0021301.2016-04** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0021301.2016**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARES (NOTEBOOKS, PCS, PERIFÉRICOS), ASSESSORIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES (ROTEADORES, SWITCHS, PATH PNELS, FORNECIMENTO E MONTAGEM COM CABEAMENTO ESTRUTURADO, WIRELESS, BANDA LARGA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VÍRUS, SOLUÇÕES PARA BACKUP E SEGURANÇA DE DADOS ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADA: DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DYHONKLEY MONTE DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

URUOCA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5D09FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0021301.2016-01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **0021301.2016-01** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0021301.2016**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARES (NOTEBOOKS, PCS, PERIFÉRICOS), ASSESSORIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES (ROTEADORES, SWITCHS, PATH PNELS, FORNECIMENTO E MONTAGEM COM CABEAMENTO ESTRUTURADO, WIRELESS, BANDA LARGA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VÍRUS, SOLUÇÕES PARA BACKUP E SEGURANÇA DE DADOS ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADA: DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DYHONKLEY MONTE DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

URUOCA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6E24ECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0021301.2016-02

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **0021301.2016-02** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0021301.2016**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARES (NOTEBOOKS, PCS, PERIFÉRICOS), ASSESSORIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES (ROTEADORES, SWITCHS, PATH PNELS, FORNECIMENTO E MONTAGEM COM CABEAMENTO ESTRUTURADO, WIRELESS, BANDA LARGA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VÍRUS, SOLUÇÕES PARA BACKUP E SEGURANÇA DE DADOS ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADA: DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DYHONKLEY MONTE DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

URUOCA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2BFA9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0021301.2016-03

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **0021301.2016-03** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0021301.2016**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.054 – 0602.12.365.0039.2.056
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARES (NOTEBOOKS, PCS, PERIFÉRICOS), ASSESSORIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES (ROTEADORES, SWITCHS, PATH PNELS, FORNECIMENTO E MONTAGEM COM CABEAMENTO ESTRUTURADO, WIRELESS, BANDA LARGA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VÍRUS, SOLUÇÕES PARA BACKUP E SEGURANÇA DE DADOS ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADA: DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DYHONKLEY MONTE DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

URUOCA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E82DB2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 020/2016, 17 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de participar do **Seminário do PNAIC/PAIC** que acontecerá no Centro Espiritual Uirapuru (CEU), localizado na Avenida Alberto Craveiro nº 2222, Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA ELIENE MARQUES SALES** inscrita no CPF sob o nº 817.249.503-04, residente na Rua Manoel Mourão, Paracuá Uruoca - Ce, ocupante do cargo de **Coordenadora Escolar** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará que se realizará nos dias 21 e 22 de Março.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 200,00 (Duzentos Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:035CB327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 021/2016, 17 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;
CONSIDERANDO a necessidade de participar do **Seminário do PNAIC/PAIC** que acontecerá no Centro Espiritual Uirapuru (CEU), localizado na Avenida Alberto Craveiro nº 2222, Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FRANCISCO NETO DE SOUSA** inscrita no CPF sob o nº 998.278.833-72, residente na Rua Manoel Mourão, Paracuá Uruoca - Ce, ocupante do cargo de **PROFESSOR** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará que se realizará nos dias 21 e 22 de Março.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e vinte e reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:14B60D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051911.2015-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0051911.2015-01** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0051911.2015.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS COM FATURAMENTOS AMBULATÓRIOS E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O SISTEMA LOCAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE URUOCA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADA: M. A. DA SILVA FERREIRA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA
CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 24.200,00 (Vinte Quatro Mil e Duzentos Reais).

URUOCA - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9488FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 0021301.2016-05

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **0021301.2016-05** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0021301.2016**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HARDWARES (NOTEBOOKS, PCS, PERIFÉRICOS), ASSESSORIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES (ROTEADORES, SWITCHS, PATH PNELS, FORNECIMENTO E MONTAGEM COM CABEAMENTO ESTRUTURADO, WIRELESS, BANDA LARGA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VÍRUS, SOLUÇÕES PARA BACKUP E SEGURANÇA DE DADOS ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO A USUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADA: DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DYHONKLEY MONTE DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

URUOCA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B5E53271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I.2, DA LEI MUNICIPAL N° 664/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**,0,**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Graduação
A	**2054,12**	**2115,74**	**2179,22**	**2244,59**	**2311,93**	**2381,29**	**2452,73**	**2526,31**	**2602,10**	**2680,16**	**2760,57**	**2843,38**	**2928,68**	**3016,54**	**3107,04**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Especialização
B	**2259,53**	**2327,32**	**2397,14**	**2469,05**	**2543,12**	**2619,42**	**2698,00**	**2778,94**	**2862,31**	**2948,18**	**3036,62**	**3127,72**	**3221,55**	**3318,20**	**3417,74**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Mestrado
C	**2526,28**	**2602,07**	**2680,13**	**2760,53**	**2843,35**	**2928,65**	**3016,51**	**3107,01**	**3200,22**	**3296,22**	**3395,11**	**3496,96**	**3601,87**	**3709,93**	**3821,23**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	Doutorado
D	**2793,04**	**2876,83**	**2963,13**	**3052,03**	**3143,59**	**3237,90**	**3335,03**	**3435,08**	**3538,14**	**3644,28**	**3753,61**	**3866,22**	**3982,20**	**4101,67**	**4224,72**	

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B66B1EB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 999/2016

LEI Nº 999/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 706/2010 DE 06 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo III da Lei Nº 706 de 06 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - Os valores salariais do Anexo III da lei 706/2010 passam a vigorar com reajuste de 11,36%, conforme tabela em anexo, parte integrante desta lei, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2016.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei deverão constar na Lei Nº 706/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO III: Tabela de Vencimentos Salarial por Classe e Referências.

20 HORAS SEMANAIS							
REFERÊNCIAS	CLASSE I (MÉDIO)	CLASSE II (GRADUADO)	CLASSE III (ESPECIALISTAS)	CLASSE IV (MESTRADO)	CLASSE V (DOUTORADO)	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1	1.081,02	1.369,40	1.506,34	1.643,28	1.848,70	1.840,36	1.541,21
2	1.113,44	1.410,49	1.551,53	1.692,58	1.904.16	1.895,57	1.587,45
3	1.146,85	1.452,80	1.598,07	1.743,35	1.961,28	1.952,44	1.635,07
4	1.181,25	1.496,39	1.646,02	1.795,66	2.020,12	2.011,01	1.684,12
5	1.216,70	1.541,27	1.695,40	1.849,53	2.080,73	2.071,34	1.734,65
6	1.253,19	1.587,51	1.746,26	1.905,01	2.143,15	2.133,48	1.786,69
7	1.290,78	1.635,14	1.798,65	1.962,16	2.207,44	2.197,49	1.840,29
8	1.329,52	1.684,20	1.852,60	2.021,03	2.273,67	2.263,41	1.895,50
9	1.369,39	1.734,72	1.908,19	2.081,66	2.341,87	2.331,31	1.952,36
10	1.410,49	1.786,76	2.022,68	2.144,11	2.412,13	2.401,25	2.010,93

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:07A28F2B

